



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de **PESCARIA BRAVA**

DECRETO Nº 275, de 12 de Maio de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO A VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos termos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CERTIDÃO
Certifico que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Pescaria Brava


Assinatura

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 8.737,16 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	07	Secretaria de Transportes, Obras e Planejamento
UNIDADE	01	Secretaria de Transportes, Obras e Planejamento
FUNÇÃO	15	Educação





ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de **PESCARIA BRAVA**

PROGRAMA	07	Gestão da Política de Obras e Serviços Públicos
SUBFUNÇÃO	181	Policimento
RECURSO	54	Convênio Trânsito - Militar
PROJETO/ATIVIDADE	2.032	Manutenção do Convênio com SPP – Trânsito
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	106	

Valor: R\$ 8.737,16 (oito mil setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o Superávit Financeiro de recursos ordinários no valor de R\$8.737,16 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 14 de Março de 2017.


DEVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal